

Concurso Público



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

NÍVEL MÉDIO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Vieiralves de Castro

VICE-REITOR

Paulo Roberto Volpato Dias

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

REITOR

Silvério de Paiva Freitas

VICE-REITOR

Edson Corrêa da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Marco Antonio Martins

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - UENF

N.º 015/CEPUERJ/2012

APRESENTAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF –, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a realização de Concurso Público para provimento imediato sob o regime estatutário do cargo Técnico Nível Médio do quadro de pessoal efetivo da UENF –, de acordo com a LEI N.º 4.800, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF.

1 – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

Criada em 1990, a UENF, localizada no município de Campos de Goytacazes, tem como fins precípuos a execução do ensino superior; da pesquisa e da extensão; a formação de profissionais de nível superior; a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social. Possuindo uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

2.2. O presente Concurso Público visa ao preenchimento de 20 (vinte) vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para atendimento da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF –, nos municípios de Campos dos Goytacazes/RJ, Macaé/RJ ou Itaocara/RJ, a critério da Administração Superior da UENF, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS			VENCIMENTO BASE (Referência Janeiro de 2012)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
	AC	PNE	N/I			
Técnico Nível Médio Administrativa	12	01	01	1.808,04	40	Ensino Médio Completo
Técnico Nível Médio Agrícola e Agropecuária	01	--	--	1.808,04	40	Ensino Médio Completo + Técnico de Nível Médio em Agropecuária

Técnico Nível Médio Eletromecânica	01	--	--	1.808,04	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletromecânica
Técnico Nível Médio Informática (Macaé/RJ)	01	--	--	1.808,04	40	Ensino Médio Completo + Curso técnico de informática
Técnico Nível Médio Informática	01	--	--	1.808,04	40	Ensino Médio Completo + Curso técnico de informática
Técnico Nível Médio Metalografia	01	--	--	1.808,04	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Metalografia, Mecânica, Eletro-mecânica ou Química
Técnico Nível Médio Química	01	--	--	1.808,04	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Química e Registro no Conselho Regional
TOTAL	18	01	01			

LEGENDA

AC	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PNE	VAGAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
N/I	VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

2.3. Farão parte das vagas existentes descritas no subitem 2.2 e do cadastro de reserva (CR) os candidatos aprovados nas provas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Estado (DOERJ).

2.4 As vagas existentes, conforme subitem 2.2, são para ingresso imediato, e os candidatos aprovados no certame poderão ser lotados em qualquer unidade organizacional da UENF.

2.5. Considerando o número insuficiente de vagas a serem reservadas para PNE, negros e índios de alguns cargos, conforme descrito na legislação vigente, a nomeação dos candidatos constantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato PNE, negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

2.6. Os candidatos pertencentes ao cadastro de reserva do cargo de Informática poderão ser lotados em qualquer unidade organizacional da UENF quando da convocação.

2.7. A UENF possui os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação de R\$400,00, Auxílio Creche de R\$600,00, Vale Transporte conforme a legislação vigente.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Técnico Nível Médio Administrativo

- Redigir, digitar, revisar e interpretar textos;
- examinar documentos, fazendo conferência e registro, observando prazos e datas;
- registrar a tramitação de documentos, de acordo com as normas de protocolo adotadas pelo setor;
- ter noções de arquivamento;
- coleccionar leis, decretos e outros atos normativos, quando for o caso e segundo orientação recebida, bem como documentos e publicações de interesse da unidade onde exerce suas funções;
- informar processos simples, dentro de orientação geral;
- fazer inscrições para cursos, processos seletivos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação e transmitindo instruções;
- colaborar na montagem e prestação de conta de projetos técnico-científicos, preenchendo formulários e confeccionando tabelas, a serem submetidos às agências de fomento;
- manter contato com entidades de fomento e conhecer suas respectivas linhas de apoio às atividades de ensino e pesquisa;
- participar da organização de eventos de natureza científica, tais como simpósios, jornadas, feiras, congressos, etc.;
- conhecer os procedimentos acadêmicos, com base na legislação educacional em vigor, normas da graduação, regimento da pós-graduação e normas de organização e funcionamento da UENF;
- auxiliar no levantamento de dados de competência do setor;
- atender chamadas telefônicas tomando as providências necessárias;
- atender ao público interno e externo, prestando informações ou mesmo efetuando encaminhamentos;
- ter conhecimento dos meios de comunicação via Internet;
- realizar atividades típicas de agente de pessoal no setor em que atua, como controlar afastamentos, cheque alimentar, férias, folhas de presença, folhas de pagamento, holerites e vale-transporte;
- executar atividades de movimentação/controlar e prestação de conta de despesas miúdas de pronto pagamento;
- executar outras atribuições e tarefas compatíveis com seu nível de escolaridade e formação profissional.

3.2. Técnico Nível Médio Agrícola e Agropecuária

- Organizar e executar os trabalhos relativos à produção de sementes, produção de mudas convencional ou em biofábrica (micropropagação), preparo de solo, adubação, plantio, tratos culturais, colheita, beneficiamento e armazenamento de produtos agropecuários;
- auxiliar na identificação de pragas, doenças e plantas daninhas, além de fornecer subsídios que facilitem a escolha e utilização de meios de controle ou prevenção das mesmas;
- orientar e executar atividades relacionadas a montagem de conjunto de irrigação, bem como realizar irrigação das culturas dentro das técnicas recomendadas;
- orientar e executar coleta de amostra de solo e aplicação de corretivos e fertilizantes, indicando a qualidade e quantidades apropriadas a cada caso instruindo quanto à técnica de aplicação;
- orientar e executar implantação de culturas temporárias e permanentes, utilizando técnica apropriada a cada caso (cultivo em hidroponia telados, casa de vegetação e campo);
- auxiliar na implantação na área de produção animal, utilizando técnicas de identificação e seleção de animais, manejo de criação (nutricional e higiênico-sanitário), formação e manejo de campineiras e pastagens e manuseio de equipamentos;
- auxiliar na instalação, condução e avaliação de experimentos agropecuários em laboratório, sistemas semicontrolados e de campo;
- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto à correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;
- requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados nas execuções dos serviços;
- orientar quanto as condições ideais de armazenamento ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização, aspecto físico de galpões, salas e depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;
- orientar quanto à prática conservacionista do solo para evitar a degradação e exaustão dos seus recursos naturais;
- operar máquinas agrícolas e seus implementos nas tarefas inerentes a produção agropecuária;
- orientar os operadores de máquinas agrícolas quanto ao preenchimento de formulários específicos e mapas sobre a utilização diária de máquinas e implementos;
- orientar e fazer regulagem de plantadeiras, adubadeiras, pulverizadores e outros implementos agrícolas;
- executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

3.3. Técnico Nível Médio Eletromecânica

- Realizar vistoria, fiscalização de serviços nas áreas elétrica e mecânica, incluindo motores, tubulações, sistemas hidro pneumáticas, ar comprimido, gases e hidrosanitário;
- elaborar cronogramas físico financeiros de acompanhamento de serviços;
- realizar aferição com instrumentos eletromecânicos e eletrônicos;
- elaborar apropriações de custo relativas a serviços públicos prestados à Instituição.
- executar a instalação, operação e manutenção dos aparelhos eletromecânicos, testando e acompanhando seu desempenho;
- coletar dados e registrar observações e leituras relativas a máquinas e aparelhos elétricos;
- organizar fichas e ordens de serviço, observando normas de segurança;
- assistir o desenvolvimento dos processos, tendo em vista as condições de racionalização do trabalho;
- executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional

3.4. Técnico Nível Médio Informática

- Operar computadores de pequeno e/ou médio porte;
- executar a instalação de programas de computador;
- fazer a manutenção de componentes dos computadores tais como placas internas, fonte, discos rígidos, drivers e teclado;
- auxiliar na instalação e manutenção de rede de computadores;
- executar backup e compactação de discos rígidos;
- Utilizar editores de texto e planilhas eletrônicas;
- efetuar programas de computadores utilizando linguagens estruturadas;
- ler textos técnicos em inglês;
- executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
- operar os equipamentos de processamento de dados, observando os procedimentos técnicos e de segurança dos sistemas em operação;
- instalar, configurar e manter computadores IBM ou compatíveis, instalar impressoras, placas de rede, modem, drives, hard disk, placa de vídeo, CD-ROM, etc.;
- placas de rede, modem, drives, hard disk, placa de vídeo, CD-ROM, etc.;
- relatar os defeitos apresentados pelos equipamentos, chamando a assistência técnica, quando se fizer necessário;
- dominar conhecimento e prática nos sistemas operacionais DOS e Windows TODOS, ANDROID E LINUX;

- dominar conhecimento e prática de aplicativos como: Editor de texto, editor de apresentações, planilha eletrônica; antivírus e anti-spam;
- conhecimento básico em instalação física de redes: cabos, hubs, bridges, modems, placas, etc;
- supervisionar as condições de uso e instalação de equipamentos;
- acompanhar ou executar a instalação, movimentação e manutenção de equipamentos;
- executar atividades de manutenções corretivas e preventivas;
- instalar e manter softwares e equipamentos;
- acompanhar e apoiar os usuários na utilização dos recursos computacionais existentes;
- monitorar adequação e performance de sistemas;
- auxiliar o Analista de Sistemas no projeto e implementação dos sistemas de informação, codificando os programas e elaborando a documentação;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas;

3.5. Técnico Nível Médio Metalografia

- Realizar a preparação de amostras metalográficas;
- operar microscópios óticos;
- realizar ensaios de dureza e microdureza;
- realizar ensaios não destrutivos por líquidos penetrantes;
- executar a manutenção básica de equipamentos metalográficos;
- executar tratamentos térmicos;
- ter noções da técnica de microscopia eletrônica de varredura.

3.6. Técnico Nível Médio Química

- Instalar equipamentos e sistemas de instrumentação;
- realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- calibrar equipamentos e instrumentos de precisão;
- auxiliar no planejamento e execução de experiências didáticas para o ensino;
- realizar estudos, ensaios e experiências, desenvolvendo por meio de testes, processos novos ou aperfeiçoados;
- efetuar estimativas de materiais e mão de obra, baseando-se nas metas previstas e na tecnologia empregada;
- controlar o resultado do processo de transformação química, acompanhando o processo em laboratório ou durante a fase piloto de fabricação;
- acompanhar o trabalho de construção, montagem, manutenção e reparo de instalações de laboratórios;
- identificar e resolver problemas técnicos que surgirem no decorrer das atividades, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos;
- desenvolver técnicas e métodos para aulas práticas de química, testando e montando os experimentos;

- operar e realizar manutenção (calibração, limpeza, etc) de materiais e aparelhos de laboratório;
- operar espectrofotômetro de infravermelho ft-ir, uv-vis, cg, cg-em, hplc, chns, atg, icp, rmn entre outros;
- executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

4 - DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) ter a escolaridade exigida para cada cargo realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC, conforme descrito na tabela do subitem 2.2;
- g) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.297/2001.
- h) possuir registro no Conselho Regional respectivo, quando for o caso;
- i) estar com a situação regularizada junto ao Conselho Regional respectivo, quando for o caso;
- j) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional e entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

5 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Lei Estadual nº 2.482/95 e Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/05, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas a seguir:

5.2.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

5.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

5.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

5.2.5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do concurso e o cargo ao qual concorre; somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do Anexo I;

b) o candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.4. O candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 1.224, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.

5.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, o candidato deverá comunicar à coordenação do concurso, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

5.6. O Laudo Médico deverá ser entregue no CEPUERJ, Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, ou enviado via Sedex registrado com AR, postado até o dia **01/08/2012** para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970. O CEPUERJ não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.7. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem 3.3., será considerado como não portador de deficiência, não terá a prova especialmente preparada ou tempo adicional para realizar a prova, passando, assim, a concorrer somente às vagas denominadas Concorrência Geral (CG).

5.8. O acesso dos portadores de necessidades especiais para realização da Prova, e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições do cargo, a qual será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para nomeação.

5.9. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe da UENF ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas às seguintes disposições:

5.9.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico.

5.9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

5.9.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 5.9.;

5.9.4. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

5.9.5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição, não se fizer constatada conforme item 5.2, devendo o mesmo candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.14. Será eliminado o candidato:

- a) inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição;
- b) que não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica;
- c) cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido.

5.15. As vagas reservadas nos termos dos subitens 2.2 e 3.1 que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.16. O candidato que não atender aos subitens anteriores não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.17. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está **prevista** para ser divulgada em **08/08/2012**, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link UENF 2012.

5.18. O candidato poderá contestar o indeferimento através dos e-mails concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br, nos dias **09 a 10/08/2012**. O assunto do e-mail deverá ser Recurso para Condição PNE. As respostas serão divulgadas em **22/08/2012** e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6 - DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

6.1. Considerando a Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso para cada cargo, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva será de 10% (dez por cento), quando couber, conforme quadro de vagas, durante o prazo de validade do concurso público.

6.1.1. Se a apuração do número de vagas reservadas a negros e índios resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.2. É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

6.2.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.2.2. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2., será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.

6.4. A publicação dos resultados da primeira etapa e da segunda etapa, assim como a publicação do resultado final do concurso, será realizada em 3 (três) listas. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, negros ou índios no ato de inscrição. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua respectiva classificação. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a negros e índios e sua respectiva classificação.

6.5. O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.

6.5.1. Caso se verifique a situação descrita no item 6.5, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.

6.6. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.

6.7. Não havendo candidatos aprovados para preencher vagas incluídas na reserva para negros e índios, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* UENF 2012, **das 10h do dia 02/07/2012 às 21:00 horas do dia 31/07/2012**, observado o horário oficial de Brasília.

7.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ **60,00**;

7.3. Procedimentos para inscrição:

- a) certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 4 do Edital em referência;
- b) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* UENF 2012, onde estarão disponibilizados o Edital do concurso para *download* e impressão;
- c) acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve num concurso organizado pelo CEPUERJ, clicar em *Não Tenho Cadastro*; preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e clicar em enviar; caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar; após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar; aguardar a geração completa do boleto bancário;
- d) imprimir em papel A4 o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet*, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

7.4. Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, também obedecendo aos procedimentos da inscrição descritos no subitem 5.1, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo a:

- Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Avenida Alberto Lamego, 2000, Prédio E -1, Térreo, Protocolo Geral, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes;
- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 01/08/2012.

7.5. Da Isenção da Taxa de Inscrição

7.5.1. Serão aceitos pedidos de isenção das **10h do dia 02/07/2012 até as 19h do dia 06/07/2012**, conforme as Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição, divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

7.5.2. Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem **renda bruta familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou possuam cadastro no CadÚnico**.

7.5.3. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedecem aos critérios definidos nas Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) que não contenham todas as documentações previstas.

7.5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 5.1 e seguindo as orientações conforme subitens 5.2 e 5.3.

7.5.5. A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está **prevista** para ser divulgada no dia **20/07/2012**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

7.6. Informações Complementares

7.6.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

7.6.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

7.6.4. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, ainda que tenha sido efetuada em duplicidade, nem haverá parcelamento da taxa. A taxa só será devolvida em caso de cancelamento do certame.

7.6.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e escolha do cargo pretendido.

7.6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

7.6.7. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

7.6.8. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

7.6.9. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no concurso tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.6.10. Não será aceito pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum, em conta corrente ou em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

7.6.11. Após a identificação, pelo CEPUERJ, do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* UENF 2012;

b) digitar o CPF, senha e código *Captcha* e enviar; escolher a opção Situação do Boleto; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

7.6.12. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo a:

- Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Avenida Alberto Lamego, 2000, Prédio E -1, Térreo, Protocolo Geral, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes;
- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

8 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* UENF 2012, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de **responsabilidade exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. **O CCI está previsto** para ser divulgado a partir das **14 horas** do dia **27/08/2012**.

8.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação em nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até as **19 horas** do último dia de inscrição no site do concurso. Após esta data e horário, os eventuais erros somente serão corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

8.3. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecer nos seguintes locais:

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.
 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Avenida Alberto Lamego, 2000, Prédio E -1, Térreo, Protocolo Geral, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes;

8.4. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação (CCI) e portá-lo no dia de realização das provas.

8.5. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos ou à UENF não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre as datas, locais e horários de realização das provas.

8.6. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos nos subitens 12.25 e 12.26.

8.7. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais até o último dia de inscrição ou no dia de realização da prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

9 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. O Concurso compreenderá as seguintes etapas: Prova Objetiva e Exame Médico Admissional, conforme quadro a seguir:

CARGOS	ETAPAS / TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Técnico Nível Médio Administrativo, Técnico Nível Médio Agrícola e Agropecuária, Técnico Nível Médio Eletromecânica, Técnico Nível Médio Metalografia, Técnico Nível Médio Química, Técnico Nível Médio Informática	I – Prova Objetiva	40	80
	II – Exame Médico Admissional	—	—

10 - DAS PROVAS

10.1. DA PROVA OBJETIVA (Etapa I – Todos os cargos) – Eliminatória e Classificatória

10.1.1. As Provas Objetivas **estão previstas** para serem realizadas no dia **02/09/2012, às 9 horas**, e terão a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para todos os cargos.

10.1.2. A data, o local e o horário definitivo para a realização das provas serão informados no CCI, pois dependerão da disponibilidade de locais adequados a sua realização.

10.1.3. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta, conforme quadro abaixo:

Cargos: Técnico Nível Médio Administrativo, Técnico Nível Médio Agrícola e Agropecuária, Técnico Nível Médio Eletromecânica, Técnico Nível Médio Metalografia, Técnico Nível Médio Química, Técnico Nível Médio Informática.

Conteúdo da prova	Nº de Questões	Valor em Pontos	Total de Pontos
Língua Portuguesa - LP	10	1,6	16
Conhecimentos Específicos	30	1,6	48
TOTAL	40		64

10.1.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. O candidato não poderá zerar nenhuma dos conteúdos da prova.

10.1.5. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas sugeridas que constam do Anexo II deste Edital.

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Objetiva está **previsto** para ser divulgado no dia **03/09/2012, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* UENF 2012.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso ao gabarito das Provas Objetivas no período de **04 a 06/09/2012**.

11.3. Os recursos das Provas serão realizados pelo candidato, constando de todas as questões a que desejar recorrer.

11.4 O recurso da Prova Objetiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base **apenas** as referências bibliográficas sugeridas constantes do Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.5. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento e o *link* UENF 2012, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso e o boleto de **pagamento da taxa de recurso, no valor de R\$ 18,00**.
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) aguardar a geração completa do boleto bancário para pagamento da taxa de recurso e imprimir o referido boleto em papel A4;
- e) efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na internet;
- f) caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, ou no Campus da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF – situada na Avenida Alberto Lamego, 2000, Prédio E -1, Térreo, Protocolo Geral, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes; no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;
- g) os candidatos que tiverem obtido isenção da taxa de inscrição estão isentos do pagamento da taxa de recursos.

OBSERVAÇÃO: O cartão-resposta ficará disponível no site do CEPUERJ para vista, após a divulgação do resultado da prova objetiva, pelo período de uma semana.

11.6. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.7. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) não estiver fundamentado nas referências bibliográficas sugeridas indicadas no Anexo II;
- b) for interposto fora do período acima descrito;
- c) não for entregue no período e horário determinados;
- d) não tiver constatado o pagamento da taxa de recursos.

11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiveram obtido na correção inicial.

11.9. A decisão final da Banca Examinadora quanto ao gabarito da Prova Objetiva constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

11.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no CEPUERJ, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, sala 1006, das 10 às 17 horas, com previsão para o dia 18/09/2012.

11.11. A taxa de recurso não será devolvida, sob nenhuma alegação.

11.12. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo resultado a ser publicado no site do CEPUERJ.

12 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original informado no ato da inscrição.

12.2. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

12.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido a identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

12.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

12.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova, data e horário como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

12.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes no cartão de confirmação de inscrição (CCI) ou no site do CEPUERJ. Não haverá, portanto, segunda chamada das provas.

12.7. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões dos locais da Prova Objetiva serão fechados impreterivelmente às 9 horas.

12.8. O cartão-resposta será considerado como documento único e definitivo para efeito de correção das provas objetivas, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

12.9. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato será solicitado a registrar, em campo próprio do referido cartão-resposta, sua assinatura e transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual necessidade de confirmação de sua identidade. Caso haja recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do concurso.

12.10. Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta fora do campo destinado a marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lido pelo sistema de leitura, prejudicando assim, o desempenho do candidato.

12.11. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

12.12. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme subitens 12.25 e 12.26, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.

12.13. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

12.14. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, tais como nome, número de inscrição, cargo e identidade. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão-resposta da Prova Objetiva, estes deverão ser informados imediatamente ao fiscal de sala.

12.15. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

12.16. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular tocar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do certame.

12.17. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão-resposta da Prova Objetiva. O candidato que não devolver o cartão-resposta estará automaticamente eliminado do concurso. Os candidatos somente poderão levar consigo os cadernos de prova **faltando uma hora para o seu encerramento.**

12.18. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

12.19. Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, texto, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, *l-pods*, *l-pads*, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação.

12.20. O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas com a devida autorização da coordenação e acompanhamento de fiscal.

12.21. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 60 minutos contados a partir do seu efetivo início.

12.22. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só serão liberados após todos terem terminado ou encerrado o período de realização da prova, assinando a Ata de Prova, atestando, assim, a idoneidade da finalização da prova.

12.23. O candidato que não observar o disposto nos subitens 12.15, 12.16, 12.19, 12.20, 12.21 e 12.22, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

12.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo de realização da prova não será estendido tendo em vista o afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

12.25. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá além de assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição, enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) **até às 12 horas do dia 22/08/2012** (data da postagem).

12.26. O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento, ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento (2334-0639), **até às 12 horas do dia 22/08/2012**. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente cada caso, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.

12.27. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **06/08/2012**, na forma do subitem 10.25, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

12.28. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo determinado nos subitens 12.25 e 12.26.

12.29. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida ou não obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.30. No caso de utilização de leitor, conforme subitem 12.12 e 12.25, este transcreverá as respostas para o candidato.

12.31. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

12.32. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

13 - DOS RESULTADOS DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. O resultado final está **previsto** para ser divulgado no dia **18/09/2012, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* UENF 2012.

13.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da nota obtida na Etapa I.

13.3. Se houver empate na classificação final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

1º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos (CE);

2º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa (LP);

3º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13.4. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO - atendeu ao critério especificado nos subitens 10.1.4 e 13.3 e encontra-se dentro do número de vagas prevista no subitem 2.2;

APROVADO – atendeu ao critério especificado nos subitens 10.1.4 e 13.3, mas não se encontra dentro do número de vagas prevista no subitem 2.2;

REPROVADO – não atendeu ao critério descrito nos subitens 10.1.4;

ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso ou deixou de atender as determinações previstas quando da realização da prova.

14 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (Etapa II) – Eliminatório

14.1. Para fins de nomeação, será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) a relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado neste edital, que serão convocados pela Diretoria Geral de Administração – DGA, através de telegrama via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), para submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo definido.

14.2. Será eliminado o candidato que não se apresentar na convocação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOERJ, observado o registro de entrega do telegrama, não cabendo qualquer recurso.

14.3. O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.

14.4. O exame médico será realizado no Estado do Rio de Janeiro, em local designado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14.5. O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para o município de Campos dos Goytacazes com recursos próprios.

14.6. Os candidatos selecionados na prova objetiva que forem portadores de deficiência serão submetidos à junta médica da Perícia Médica Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência habilitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

14.7. No exame médico não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

14.8. O candidato será eliminado do concurso:

- a) se não comparecer ao exame médico;
- b) se for considerado inapto no exame médico;
- c) se não atender as exigências e prazos estabelecidos pela Perícia Médica Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14.9. Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveram.

14.10. Se algum candidato for considerado “inapto”, será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.

14.11. O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo definido no telegrama de convocação, significará desistência da vaga e eliminação do Concurso, devendo a DGA convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os resultados oficiais do concurso serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

15.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no DOERJ do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da UENF.

15.3. Dentro da validade do Concurso Público, de que trata o subitem 15.2, a UENF poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização do Reitor.

15.4. O candidato selecionado de acordo com o número de vagas será convocado para contratação e deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia) abaixo relacionados:

- a) 02 (dois) retratos 3 x 4, recentes;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identidade;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP, se for o caso;
- f) comprovante de residência no nome do candidato;
- g) comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
- h) certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- i) título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- j) certidão de nascimento dos filhos;
- k) no caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à nomeação, de acordo com a legislação vigente;
- l) diploma de conclusão do ensino médio e cursos exigidos, quando for o caso, conforme o cargo pretendido (duas cópias);
- m) outros documentos a serem requisitados pela DGA, quando pertinente.

15.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

15.6. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão desclassificados e excluídos do Concurso Público para todos os fins.

15.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.8. A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da UENF e será realizada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado (DOERJ).

15.9. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a contratação nos cargos conforme subitem 15.4, serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

15.10. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos citados no item 4 deste Edital e os exigidos no item 15.4, perderá o direito à vaga.

16 - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

16.1. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório (Decreto Estadual nº 43.249) por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.2. Doze meses antes de findo o estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor será realizada por órgão competente da UENF, sendo submetida à homologação do Reitor.

16.3. Uma vez demonstrada aptidão funcional, no prazo de que trata o subitem anterior, o servidor, 4 (quatro) meses antes do término do estágio, será submetido a avaliação final e, aprovado, terá homologado o estágio probatório.

16.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, após realização de processo administrativo disciplinar.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, etc ou protetores auriculares.

17.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a UENF e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

17.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

17.4. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridos sessenta minutos do seu início;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;
- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) não observar as disposições deste Edital.

17.5. A exclusão do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no DOERJ.

17.6. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

17.7. O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, publicação do resultado final no DOERJ.

17.8. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será eliminado, após assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

17.9. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto a UENF, a fim de viabilizar contatos necessários para nomeação e posse. As alterações deverão ser realizadas na sede da UENF através de requerimento específico.

17.10. A UENF e o CEPUERJ não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos: que não atualizarem seu endereço, cujo endereço for de difícil acesso, cuja correspondência for devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou com erro e cuja correspondência for recebida por terceiros.

17.11. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.

17.12. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando assim, um caderno de questões completo.

17.13. Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

17.14. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a integrar o presente Edital.

17.15. O CEPUERJ e a UENF não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

17.16. As despesas relativas a participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

17.17. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

17.18. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.19. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.

17.20. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar, no site do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade do concurso.

17.21. Os casos omissos serão decididos pela UENF e o Centro de Produção da UERJ.

18 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Inscrições <i>on-line</i>	02/07 a 31/07/2012
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	02 a 06/07/2012
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	20/07/2012
Entrega de laudo médico PNE	01/08/2012
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	01/08/2012
Divulgação dos indeferimentos de candidatos concorrentes à vaga de PNE	08/08/2012
Contestação dos Indeferimentos à vaga de PNE	09 e 10/08/2012
Solicitação de condições especiais para a prova	22/08/2012
Solicitação de cuidados médicos especiais	22/08/2012
Divulgação da contestação dos Indeferimentos à vaga de PNE	22/08/2012
Impressão de cartão de confirmação de inscrição - CCI	A partir de 27/08/2012
Realização da Prova Objetiva	02/09/2012
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	03/09/2012
Interposição de recursos ao gabarito da Prova objetiva	04 a 06/09/2012
Resultado do recurso ao gabarito da Prova Objetiva	18/09/2012
Resultado Final	18/09/2012

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>) atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);

- As provas objetivas terão duração de até 3 (três) horas e 30 minutos, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, RJ –, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, RJ –, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

CAMPUS DA UENF

Avenida Alberto Lamego, 2000 – Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes.

CAMPUS DA UENF EM MACAÉ

Avenida Brennand, s/n, Bairro Imboacica, Macaé.

CAMPUS DA UENF EM ITAOCARA

Ilha do Pomba – Itaocara.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br.

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**➤ CONTEÚDOS PARA TODOS OS CARGOS****➤ LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais. Variação regional, variação social e registros de usos. Funções da linguagem. Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição e argumentação. Coerência e coesão textua. Pontuação gramatical e expressiva. Elementos mórficos e processos de formação de palavras. Emprego das diferentes classes de palavra. Período simples: funções sintáticas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave. Sintaxe de colocação. Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia, denotação e conotação. Figuras de linguagem. Ortografia, ortoepia e prosódia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008.

BECHARA, EVANILDO. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARCIA, OTHON MOACYR. **Comunicação em Prosa Moderna**. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva.

➤ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**1. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO****INFORMÁTICA**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet, Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Principais recursos e aplicativos associados aos softwares de busca Google, Yahoo e Bing. Organização de informação para uso na Internet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas aplicativos e procedimentos em informática: conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópias de segurança (backup); conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas; noções do Sistema Operacional Windows 7; principais recursos, criação, formatação, edição e utilização das ferramentas do software MS Word 2010 criação, edição formatação, de formulas e gráficos, solução de problemas com o uso do software MS Excel 2010.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Ajuda do Software Windows 7, Ajuda dos Softwares MS Word e Excel 2010, Ajuda e Conceitos existentes nos sites www.microsoft.com.br e office.microsoft.com, Ajuda e Conceitos existentes nos sites www.google.com.br, www.bing.com.br, www.yahoo.com.br, COX, J.; LAMBERT, J. Microsoft Word 2010: passo a passo. Tradução de Teresa Cristina Felix de Souza. 1. ed. Porto Alegre: Bookman, v. 1, 2012. ISBN 978-85-7780-976-9. / CURTIS, F. Microsoft Excel 2010: passo a passo. Tradução de Teresa Cristina Felix de Souza. Porto Alegre: Bookman, v. 1, 2012. / MORAZ, E.; BRITO, R. P. Informática para concursos publicos. 1. ed. São Paulo: Digerati Books, v. 1, 2007. / PEPPERNAU, J.; COX, J. Windows7: passo a passo. Tradução de João Eduardo Nóbrega Tortello. Porto Alegre: Bookman, v. 1, 2010. / MORAZ, E. Administração de Informações com o Google – 1 ed. São Paulo Digerati Books, v1, 2008; / IDANKAS, D. Informática para Concursos ed Método, São Paulo. Ed.2 2009.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico: Lógica Matemática e Conjuntos; Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e aplicações. Porcentagem e Regra de Três. Sucessões: Progressões Aritméticas (P.A.) e Progressões Geométricas (P.G.). Problemas de Contagem: Análise Combinatória e Probabilidades. Funções Polinomiais: Funções de 1º e 2º grau; zeros, variação do sinal e representação gráfica; problemas de aplicação das funções polinomiais. Equações, Sistemas e Problemas do 1º e do 2º grau; Inequações e sistemas de inequações do 1º e do 2º grau. Função Exponencial e Função Logarítmica: Gráficos, Equações e Aplicações. Matrizes: Definição e operações; Sistemas Lineares: resolução de sistemas e problemas com duas ou três variáveis. Geometria Plana: Triângulos e Quadriláteros; Triângulo Retângulo e Razões trigonométricas; Circunferência e Círculo; Áreas das figuras planas. Geometria Espacial: Prismas e Cilindros; Pirâmides e Cones; Esfera; Áreas e Volumes. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores; Cálculo de Média Aritmética Simples e Ponderada; Moda, Mediana e Desvio-padrão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Iezzi, Gelson **Matemática: ciência e aplicações**, Volumes 1, 2 e 3, Atual.

Dante, Luiz Roberto **Matemática ensino médio**, Volumes 1, 2 e 3, Ática.

Machado, Antonio dos Santos **Matemática Temas e Metas**, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed. Atual.

Bianchini, Edwaldo **Matemática – ensino médio**, Volumes 1, 2 e 3, Moderna.

Julianelli, José Roberto **1000 Questões de Matemática para Vestibular e Concursos Públicos**, Ciência Moderna

2. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA

Noções de Meteorologia e Climatologia. Observações em aparelhos de leitura direta e registradores Temperatura do ar e do solo. Umidade do ar. Pluviometria. 2. Hidrologia. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Análise física da bacia hidrológica. Precipitação. Interceptação da água da chuva pelas florestas. Regime da água do solo em microbacias florestadas. Medição da água do solo. 3. Física e fertilidade do solo: a influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo; a influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas; condições agrícolas dos solos, fatores limitantes das condições agrícolas do solo; uso atual da terra; avaliação da aptidão agrícola das terras. 4. Irrigação e drenagem. Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critérios para seleção do método mais adequado. Métodos de drenagem. Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Avaliação da necessidade de drenagem. 5. Propagação de plantas. Propagação vegetativa e sexuada. Hormônios e indutores de enraizamento. 6. Fitossociologia. Sucessão vegetal. Densidade, dominância, frequência, estrutura, valor de importância e valor de cobertura, índice de diversidade. 7. Botânica. Desenvolvimento inicial do corpo da planta. Células e tecidos vegetais. Raiz: estrutura e desenvolvimento. Sistema Caulinar: estrutura e desenvolvimento e crescimento secundário. 8. Conservação dos recursos naturais. Ciclos biogeoquímicos. Unidades de conservação. Contaminação ambiental. 9. Agroecologia. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. 10. Entomologia e fitopatologia: principais insetos, pragas e doenças das espécies agrícolas. métodos de controle: químico, cultural e biológico. 11. Economia agrária: mecanismos e financiamento da política agrícola. Teoria e instrumentos da política agrícola: preço, crédito, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização. 12. Noções de Paisagismo. Zoneamento espacial e funcional. Elementos do paisagismo. Áreas verdes. Parques. Praças. 13. Grandes culturas: milho, feijão, soja, arroz, cana-de-açúcar, café, girassol, sorgo, amendoim, algodão, mandioca. 14. Fruticultura tropical e sub-tropical; 15. Silvicultura; 16. Cultivo de plantas medicinais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARBAGE, A.P. **Economia Rural – Conceitos Básicos e aplicações**. Ed. Universitária Grifos, 2000, 305 p.

_____. *Fundamentos de Economia Rural*. Ed. Argos, 2006. 272 p.

ALTIERI, M. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. 4^o Ed. Editora UFRGS. 2004. 117p

BATISTA, J. M. et al **Drenagem como instrumento de dessalinização e prevenção da salinização de solos**. 2^a ed. Brasília: CODEVASF, 2002. 216 p. Disponível em: <http://www.codevasf.gov.br/principal/publicacoes/publicacoes-atuais>

BERNARDO, S. **Manual de irrigação**. 8 ed. Editora UFV. 2008. 625 p

BETTIOL, W. & MORANDI, M. A. B. **Biocontrole de doenças em plantas: usos e perspectivas**. EMBRAPA. CNPMA. Jaguariúna. 2009. 341p.

DOS SANTOS, A. C. V. **Produção de mudas florestais**. PESAGRO. Niterói : Programa Rio Rural, 2008, 20 pg. Disponível em: <http://www.pesagro.rj.gov.br>

FILGUEIRA, F. A. R. **Novo Manual de Olericultura - Agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças** - 3^a edição Ed. UFV, 2008, 421 p.

GALLO, D. et al. **Manual de Entomologia Agrícola**. São Paulo, Fealq, 2002. 920p.

GLIESSMAN, S. R. **Manual de agroecologia**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000.

Grandes Culturas, sites da EMBRAPA

INFORME AGROPECUÁRIO. **Recuperação de áreas degradadas**. EPAMIG. vol. 22. nº210. 2001.

INFORME AGROPECUÁRIO. **Conservação de solos**. EPAMIG. vol. 19. nº191. 1998.

KIMATI, H. [et al]. **Manual de Fitopatologia**. vol 1. Ed. Agronômica Ceres. 1999.

_____. **Manual de Fitopatologia**. vol 2. 3ªed. Ed. Agronômica Ceres. 1999.

LIMA, W.P. **Hidrologia florestal aplicada ao manejo de bacias hidrográficas**. ESALQ. São Paulo. 2008. 253 p. Disponível em: <http://www.ipef.br/hidrologia/hidrologia.pdf>.

LIRA FILHO, J. A. **Paisagismo: princípios básicos**. Editora Aprenda Fácil. 2002, 166 p.

LORENZI, H. & SOUZA, H. M. **Plantas ornamentais no Brasil**. 2ª Edição. Nova Odessa: Nobel, 1999. 1081pp.

MENDONÇA, J.F. B. **Solo: substrato da vida**. / José Francisco Bezerra Mendonça. Brasília: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2006. 156 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Referências para o desenvolvimento territorial sustentável**. Brasília: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável/Condraf, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/NEAD, 2003. 35 p.

MOREIRA, J.R. & PIOVEZAN, U. **Conceitos de manejo de fauna, manejo de população problema**. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Brasília. 2005. 23 p.

ODUM, E. P. **Ecologia**, Rio de Janeiro, Guanabara-Koogam, 1988, 426 p.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & ELCHHORN, S.E. **Biologia Vegetal**, 7a. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007. 724 p.

RODRIGUES, R. R.; BRANCALION, P. H. S.; ISERNHAGEN, I.. **Pacto pela restauração da mata atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal**. São Paulo: LERF/ESALQ: Instituto BioAtlântica, 2009. 256p.

RODRIGUES, R.R. & LEITÃO FILHO, H.F. **Matas ciliares: conservação e recuperação**. USP/FAPESP, 2000, 320 pp.

SIMÃO, S. **Tratado de fruticultura**. Ed. ESALQ/FEALQ, 1998, 760 p.

SPADOTTO, C.A. **Avaliação de riscos ambientais de agrotóxicos em condições brasileiras**. Embrapa. Disponível em http://www.cnpma.br/download/documentos_58pdf.

VALARINI, P.J.; FRIGUETTO; R.T.S.; TOKESHI, H.; MORSOLETO, R.V. **Desenvolvimento de método e indicadores de avaliação do impacto ambiental das práticas de manejo em sistemas de produção intensivos**. Embrapa. Jaguariúna. 2006. 25 p. disponível em: http://www.cnpma.embrapa.br/download/boletim_36.pdf.

VAREJAO-SILVA, M.A. **Meteorologia e Climatologia**. Brasília, Instituto Nacional de Meteorologia, 2000. 515p.

ZAMBOLIM, L. **Manejo integrado – produção integrada fruteiras tropicais – doenças e pragas**, Ed. UFV, Viçosa, 2003, 587 p.

3. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ELETROMECAÂNICA

A prova de conhecimentos específicos deverá focar na preparação de amostras metalográficas (corte, embutimento, lixamento, polimento, ataque químico e microscopia ótica) e eletromecânica aplicada à manutenção de equipamentos, com ênfase em prensas hidráulicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Van Vlack, L. H. **Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais**. Ed. Campus. 1970

SOUZA, Sérgio Augusto de, **Ensaio Mecânicos em Materiais Metálicos – Fundamentos Teóricos e Práticos**, São Paulo, Edgard Blücher, 1982

4. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO INFORMÁTICA

Redes De Computadores, **Wi-Fi (Rede Sem Fio); Hardware (Computadores, Tablets, Monitores, Impressoras E Periféricos); Sistemas Operacionais Windows, Gnu/Linux, Android;** Banco De Dados: MySql e MS Access; Páginas De Internet (Html); **Serviços Como Backup, Antivírus, E-Mails, Ssh; Programas Openoffice/Libreoffice E Microsoft Office;** Software Livre; Linguagens de programação: C, PASCAL, PHP e Java.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ajuda do Microsoft Windows 7; Ajuda do Microsoft Office Word 2010; Ajuda do Microsoft Excel 2010; Ajuda do Microsoft Access 2010; TANENBAUM, Andrew S. **Redes de Computadores**. Editora Pearson

Alan Beaulieu; **Aprendendo SQL**; Editora novatec; 2010.

Andre Milani; **MySQL – guia do programador**; Editora novatec; 2007.

Carla Schoroder; **Redes Linux Livro de Receitas**; Alta Books; Rio de Janeiro; 2009.

COMER, DOUGLAS E; **Redes de computadores e internet**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. 1 cd-rom , 4 3/4.

Cristopher Negus; **Fedora 10 and Red Hat Enterprise Linux Bible (Bible (Wiley)) - Paperback : 1128 pages**; Wiley; 2009.

Douglas Rocha Mendes; **Redes de computadores – teoria e prática**; editora novatec; 2007.

Emilio Tissato Nakamura; **Segurança de redes em ambientes cooperativos**; Editora novatec; 2007.

Eric Foster; **Fedora Bible 2011 edition: Featuring Fedora Linux 14**; Editora Wiley; 2011.

Juliano Niederauer; **PHP 5**; 3 ed; Editora novatec; 2008.

KOSCIANSKI, André; SOARES, Michel dos Santos. **Qualidade de software: aprenda as metodologias e técnicas mais modernas para o desenvolvimento de software**. 2.ed. São Paulo: Novatec, 2007. 395p.

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. **Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down.** São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2006. 634p., il. ISBN 978-85-88639-18-8.

Mark G. Sobell; **Linux um guia prático de comandos, editores e programação de shell;** Alta Books; Rio de Janeiro; 2009;

Maurício Samy Silva; **Criando sites com HTML;** Editora novatec; 2008.

5. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO METALOGRAFIA

1 - Técnica Metalográfica

1.2. Grãos em Metais

1.3. Estereologia

2 - Técnica Metalográfica - Macrografia

2.1 Preparo de Corpos-de-prova para Macrografia

3 - Técnica Metalográfica - Micrografia

3.1 Microscopia Ótica

4 - Técnica Metalográfica - Microscopia Eletrônica e

Outras Técnicas Avançadas

4.1 O Microscópio Eletrônico de Varredura

4.2 Microscopia Eletrônica de Transmissão

4.3 Microscopia de Força Atômica

4.4 Microscopia Confocal Laser de Varredura

5 - Fases e Constituintes de Equilíbrio no Sistema Fe-C

5.1. Fases do Ferro e suas Ligas

5.2 Ferrita

5.3 Austenita

5.4 Cementita

5.5 Perlita

5.6 Estruturas Intermediárias - Hipoeutectóides e Hipereutectóides

7 - Solidificação, Segregação e Inclusões Não-metálicas

7.1 Lingotamento e Lingotes

7.2 Contração de Solidificação

7.3 Segregação

7.4 Microporosidade

7.5 Segregação em Produtos Siderúrgicos

7.6 Trincas a Quente

7.7 Estrutura de Fundidos, Lingotes e Produtos de Lingotamento Contínuo

7.8 Macrossegregação

7.9 Monitoramento da Qualidade de Produtos de Lingotamento Contínuo

7.10 Inclusões Não-metálicas

8 - Tratamentos Térmicos Convencionais Constituintes

Comuns e Sua Formação

8.1 Decomposição da Austenita

8.2 Austenita e Medida do Tamanho de Grão Austenítico

8.3 Microestruturas Ferríticas

9 - Tratamentos Térmicos Convencionais - Noções Básicas

9.1 Recozimento

9.2 Normalização

9.3 Têmpera

9.4 Revenimento

9.5 Têmpera Localizada

9.6 Martêmpera

9.7 Austêmpera

9.8 Patenteamento

9.9 Tratamentos Termoquímicos

10 - ENSAIO DE TRAÇÃO

10.1. Ensaio de tração convencional

10.2 Tensão e deformação na tração

10.3. Propriedades mecânicas obtidas pelo ensaio de tração convencional

10.4 Corpos de prova

10.5 Ensaio de tração real

11- ENSAIO DE DUREZA

11.1 Dureza por penetração

11.2 Dureza Brinell

Técnica do ensaio

Erros e limitações do ensaio

Relação entre dureza Brinell e limite de resistência convencional

Dureza Meyer

Interpretação física das durezas Brinell e Meyer (lei de Meyer)

11.3 Dureza Rockwell

Vantagens e técnica do ensaio

Escalas usadas e precauções exigidas

Relações matemáticas empíricas da dureza Rockwell e conversões de dureza

11.4 Dureza Vickers

Técnica e vantagens do ensaio

Anomalias encontradas nas impressões Vickers

Dureza Vickers e lei de Meyer

11.5 Microdureza por penetração

Aplicação e tipos de microdureza

Cuidados a serem tomados na microdureza

11.6 Outros métodos de dureza por penetração

11.7 Efeito da temperatura na dureza

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COLPAERT, Hubertus - **Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns** – 4 Edição - editora

Edgard Blucher Ltda

SOUZA, Sérgio Augusto de - **Ensaio Mecânicos de Materiais Metálicos** - 5ª Edição - editora

Edgard Blucher Ltda

MANNHEIMER, Walter - **Microscopia dos Materiais - Uma introdução** - Edição da Sociedade

Brasileira de Microscopia e Microanálise - ISBN85922-54-9 - primeira edição, 2002.

6. TÉCNICO NÍVEL MÉDIO QUÍMICA

Estequiometria e aspectos teóricos e práticos de química analítica instrumental para as técnicas de UV-Vis, IV, CG, CLAE e ICP: princípios e aplicações da técnica, Lei de Beer, erro e propagação de erro, efeito da matriz, interferência de outros analitos, preparação de amostras, manutenção periódica preventiva de equipamentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Skoog, D.A.; West, D.M.; Holler, F.J.; Crouch, S.R., **Fundamentos de Química Analítica**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning (2006).

Ewing, G. W. **Métodos Instrumentais de Análise Química**. Vol. I e II, Editora Edgard Blücher Ltda

Ohlweiller, O. A. **Análise Instrumental**. Vol. 3, Livros Técnicos e Científicos editora, S.A.